



GESTÃO DE PROGRAMAS

AÇÕES DA FATEC INTEGRADAS COM PROJETOS DA UFSM

As atividades que envolvem Ações Técnico-Científicas da FATEC, conjugadas com Pesquisa ou Extensão ou Ensino pela UFSM, são formalizadas em PROGRAMAS.

I.1.

Programa

O Programa constitui, junto à FATEC, o ambiente de integração das ações desenvolvidas para atendimento de uma demanda específica. Ao Programa, vinculam-se as ações desenvolvidas para atendimento de contratos ou acordos firmados pela FATEC com entidades demandantes de tecnologias e conhecimentos técnicos especializados.

I.2.

Ambientes

As atividades vinculadas ao Programa podem se desenvolver em três ambientes complementares: FATEC, UFSM e PARCEIROS.

I.2.1.

Ambiente FATEC - Obrigatório

No ambiente da FATEC, funciona a estrutura de Gestão do Programa e desenvolvem-se as atividades gerenciais e operacionais, envolvendo a contratação e alocação de recursos humanos, materiais e infra-estrutura e o relacionamento com os demandantes.

I.2.2.

Ambiente UFSM - Obrigatório

Na UFSM, são desenvolvidos os Projetos de Pesquisa ou Extensão ou Ensino, formalizados de acordo com as normas vigentes (Leis nº 8.666/93 e 8.958/94), para assegurar o desenvolvimento e aplicação de tecnologias e conhecimentos científicos, necessários.

I.2.3.

Ambiente PARCEIROS - Facultativo

Os PARCEIROS fornecem conhecimentos e facilidades complementares às ações desenvolvidas no ambiente da FATEC.

I.3. **Estrutura do Programa na FATEC**

I.3.1. **Comitê Gestor**

É o órgão máximo de gestão, ao qual cabe o estabelecimento das diretrizes gerais e a avaliação permanente do Programa: é o Comitê Gestor do Programa.

I.3.1.1. **Composição do Comitê Gestor**

O Comitê Gestor é composto pelo Diretor Administrativo da FATEC, ou seu representante, pelos Gestores e Coordenadores dos Projetos da UFSM vinculados ao Programa, e até três técnicos integrantes da equipe do Programa, indicados pela equipe técnica.

I.3.1.2. **Supervisor do Programa**

O Comitê Gestor escolhe, dentre seus membros, o Supervisor do Programa.

I.3.1.3. **Presidente do Comitê Gestor**

O Comitê Gestor também escolhe, dentre seus membros, o Presidente do Comitê, o qual não pode ser o Supervisor do Programa.

I.3.1.4. **Coordenador Executivo do Programa**

Para a execução das atividades operacionais, é designado um Coordenador Executivo, para atuar sob a supervisão direta do Supervisor do Programa e sob a orientação do Comitê Gestor.

I.3.2.

Competências e Operacionalidade

I.3.2.1.

Ao Comitê Gestor compete:

- a. Estabelecer as diretrizes gerais do Programa;
- b. Avaliar as atividades dos Projetos e dos Parceiros, se houver;
- c. Avaliar a eficácia dos procedimentos funcionais e operacionais do Programa;
- d. Escolher, dentre seus membros, o Supervisor do Programa;
- e. Escolher, dentre seus membros, o Presidente do Comitê.

Disposição especial:

As decisões do Comitê são tomadas por maioria de votos dos presentes. As decisões do Comitê Gestor poderão ser vetadas pela Diretoria Executiva da FATEC e pelo Conjunto dos Gestores e Coordenadores dos Projetos da UFSM vinculados.

I.3.2.2.

Ao Presidente do Comitê Gestor compete:

- a. Convocar as reuniões do Comitê;
- b. Substituir o Supervisor do Programa em eventuais impedimentos.

I.3.2.3.

Ao Supervisor do Programa compete:

- a. Supervisionar e integrar tecnicamente o conjunto das atividades do Programa;
- b. Emitir pareceres sobre as atividades dos Parceiros e submetê-los ao Comitê Gestor, se houver;
- c. Representar a FATEC perante os Órgãos Contratantes em assuntos atinentes à execução técnico-científica do contrato.

I.3.2.4.

Ao Coordenador Executivo do Programa compete:

- a. Supervisionar e integrar operacionalmente o conjunto das atividades do Programa;
- b. Operar a execução financeira e de recursos do Programa.

I.4.

Formalização de escolha de Parceiros

I.4.1.

Justificativa para as parcerias

A utilização de parceiros externos para a execução de atividades no Programa pode ter como justificativas:

- a.** A inserção no mercado de produtos disponíveis na FATEC/UFMS;
- b.** A captação de recursos para projetos de interesse da FATEC/UFMS;
- c.** A qualificação competitiva de Grupos Técnicos para a sua inserção no mercado de serviços técnico-especializados pela FATEC/UFMS.

I.4.2.

Busca dos Parceiros

Cabe ao Grupo Técnico envolvido na formalização das atividades a busca por parceiros, de acordo com as necessidades e competências de cada caso.

I.4.3.

Qualificação dos Parceiros

I.4.3.1.

Parceiros Públicos

Quando se tratar de Órgãos Públicos, não há nenhum procedimento especial de qualificação. São necessários apenas os dados cadastrais usuais do Órgão.

I.4.3.2.

Parceiros Privados

Para parceiros privados, há necessidade de dois procedimentos de qualificação consecutivos.

I.4.3.2.1.

Documentação

Documentação Fiscal

O parceiro deve apresentar à FATEC os seguintes documentos:

- a.** Contrato Social ou Escritura de Constituição e Estatutos;
- b.** Cartão do CNPJ;
- c.** Instrumento de nomeação e qualificação dos dirigentes;
- d.** Certidão negativa de débito emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e.** Certidão negativa de débito emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f.** Certidão negativa de débito emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- g.** Certidão negativa de débito emitida pela Caixa Econômica Federal, referente à regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h.** Certidão negativa de matéria falimentar e concordata;
- i.** Certidão negativa de execução patrimonial;
- j.** Certidão negativa de ações cíveis e criminais.

Dossiê Técnico e Econômico

- a.** Infra-estrutura física disponível: localização de escritórios, área em metros quadrados, equipamentos, instalações, mobiliários, veículos, entre outros;
- b.** Equipe Técnica Permanente: nome, qualificação, registro profissional e currículo resumido, certificados de trabalhos realizados;
- c.** Indicação do Profissional de Nível Superior, responsável técnico;
- d.** Cópia de balancete com os respectivos índices Econômico-Financeiros:
 - Índice de Liquidez;
 - Liquidez Seca;
 - Liquidez Geral;
 - Participação de Terceiros;
 - Garantia de Capital de Terceiros;
 - Imobilização do Investimento Geral;
 - Imobilização do Capital Próprio;
 - Rentabilidade do Investimento Total;
 - Rentabilidade do Capital Próprio;
 - Capital de Giro Próprio;
 - Solvência Geral.

1.4.3.2.2.

Acordo de Cooperação

Após a análise da documentação, no caso de o potencial Parceiro interagir diretamente com os clientes, é proposto pela FATEC um Acordo de Cooperação, em que serão definidos objetivos, formas de atuação, direitos e deveres, padrões de conduta, medidas de segurança institucional e outras que se mostrarem convenientes para cada caso específico.

I.5. Proposta Formal

Propostas Formais para os potenciais clientes devem ser aprovadas pela Diretoria Executiva da FATEC e encaminhadas formalmente para esse cliente.

Para elaboração das Propostas Formais, deve haver Planilha de Custo Detalhada, que permita a clara verificação da viabilidade econômico-financeira e destinação de recursos para cada uma das instituições do Programa.

Devem ser observados, atentamente, os encargos trabalhistas e sua decorrente responsabilidade futura por rescisões contratuais ou demandas judiciais.

I.6. Contratação do Parceiro

A formalização da relação com os Parceiros é firmada em contrato, o qual deve conter as obrigações, direitos e relacionamento formal para cada caso.

Esse contrato é proposto pelo Coordenador Executivo, visado pelo Supervisor do Programa, ouvido o Comitê Gestor, se esse assim normatizar; revisado pela Assessoria Jurídica e aprovado pela Diretoria Executiva da FATEC.



B
I
8